



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº010/2024-EXEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 010/2024-EXEC**, que **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 843/2023 QUE CRIA BOLSA-AUXÍLIO JOVEM PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS PARTICIPANTES DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA, ATRAVÉS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DO PROJETO "PROTEGENDO VIDAS E TRANSFORMANDO REALIDADES", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo da proposta é atualizar a legislação para proporcionar a normatização precisa dos direitos e obrigações da concedente e estagiário, e busca criar oportunidades de capacitação e profissionalização de jovens e adolescentes.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de
forma digital por
LINDBERGH
MARTINS:718429
77334

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROJETO Nº 2038/2024
19/02/2024
Horta Auxílios
GRUPO DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 010/2024-EXEC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 843/2023 QUE CRIA BOLSA-AUXÍLIO JOVEM PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS PARTICIPANTES DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA, ATRAVÉS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DO PROJETO "PROTEGENDO VIDAS E TRANSFORMANDO REALIDADES", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º, acrescido do §6º, da Lei Municipal nº 843/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para participar do Curso Formação Empreendedora o adolescente ou jovem deverá ter de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculado na rede de ensino, devendo ser, proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, cadastrados na base de dados do Cadastro Único, de preferência ser beneficiários do Programa Bolsa família, referenciados pelo CRAS Sede e CRAS Jericoacoara.

(...)

§6º. Caso o(a) jovem ou adolescente não esteja inserido na rede de ensino, mas se comprometa a frequentar através de assinatura de Termo de Compromisso, poderá ingressar no Projeto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, 19 de fevereiro de 2024.

LINDBERGH MARTINS:71
842977334

Assinado de forma
digital por
LINDBERGH
MARTINS:718429773
34

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jijoca de Jericoacoara, criado pela Lei Municipal nº 63-B, de 19 de dezembro de 1997, alterada pelas Leis Municipais Nº 98/2000, Nº 338/2012, Nº 372/2013, Nº 476/2017, é órgão deliberativo, consultivo, paritário e controlador das ações relativas às crianças e adolescentes em todos os níveis,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal Nº 843/2023, que cria Bolsa-Auxílio Jovem Para os Adolescentes e Jovens participantes das ações de geração de renda, através dos cursos de Formação Empreendedora do Projeto "Protegendo Vidas e Transformando Realidades", no âmbito da Administração Pública Municipal de Jijoca de Jericoacoara e adota outras providências:

Art. 1º. O caput do artigo 2º, acrescido do §6º, da Lei Municipal nº 843/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

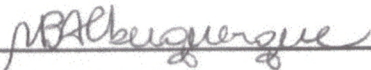
Art. 2º. Para participar do Curso Formação Empreendedora o adolescente ou jovem deverá ter de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, devidamente matriculado na rede de ensino, devendo ser, proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, cadastrados na base de dados do Cadastro Único, de preferência ser beneficiários do Programa Bolsa família, referenciados pelo CRAS Sede e CRAS Jericoacoara.

(...)

§6º. Caso o(a) jovem ou adolescente não esteja inserido na rede de ensino, mas se comprometa a frequentar através de assinatura de Termo de Compromisso, poderá ingressar no Projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JIOCA DE JERICOACOARA, 04 DE FEVEREIRO DE 2024


MILÈNE BRANDÃO DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DO CMDCA DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE

